



LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 45.674.931/0001-03

**Ilustríssimo Senhor, Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Serra Negra .**

Referencia : Recurso do Pregão Presencial Nº 115/2023 , Processo : 370/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPE DE APOIO.

A empresa **LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ : 45.674.931/0001-03 , com sede na Rua Ângela Aparecida Ramos , 135 - Santa Marina - Jacareí , estado de São Paulo , por seu representante infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria, a fim de interpor

*RECURSO ADMINISTRATIVO,*

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada e vencedora a empresa **ELLEN BERNARDES BARBOSA** , CNPJ: 37.835.169/0001-71 , apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

Leão de Judá  
Assessoria e Serviços  
CNPJ 45.674.931/0001-03  
4

Rua dos Ferroviários n 66 – Jardim Mesquita , Jacareí-SP  
contato@groupaccord.com.br  
www.groupaccord.com.br





LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 45.674.931/0001-03

## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Após a abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes, sendo elas;

CONCEPT SERVIÇOS LTDA – R\$ 281.000.00

ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRZADOS – R\$ 307.500.00

LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – R\$ 308.500.00

ELLEN BERNARDES BARBOSA – R\$ 347.000.00

Deveria ter sido classificada para fase de lances, as três primeiras colocadas e todas as propostas não superior a 10% da proposta mais baixa.

Vejamos o Edital ...

### 7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.6. 1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela ;

Acontece que o Senhor pregoeiro ignorou as regras do edital , alegando que o sistema tinha classificado a empresa ELLEN BERNARDES BARBOSA , CNPJ: 37.835.169/0001-71 , que apresentou em proposta superior a 10% da proposta mais baixa .

Rua dos Ferroviários n 66 – Jardim Mesquita , Jacareí-SP  
contato@groupaccord.com.br  
www.groupaccord.com.br

Leão de Judá  
Assessoria e Serviços  
CNPJ 45.674.931/0001-03





LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 45.674.931/0001-03

1 colocada - CONCEPT SERVIÇOS LTDA - R\$ 281.000.00

4 colocada - ELLEN BERNARDES BARBOSA - R\$ 347.000.00

Outra irregularidade, é que a empresa ELLEN BERNARDES BARBOSA , CNPJ: 37.835.169/0001-71 não apresentou em sua proposta de valores as declarações exigidas , conforme podemos ver ;

**5.2.4 - A PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE AINDA DEVER Á CONTER A SEGUINTE DECLARAÇÃO ( ASSINADA PELO LICITANTE):**

**A) QUE TODOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM NA ÍNTEGRA A TODAS ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 02 DO PREGÃO PRESENCIAL N.091 /20 23 ELABORADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**B) FICA O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, NOTIFICADO, DESDE JÁ, QUE TER Á QUE APRESENTAR SUA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DETALHADA (CONFORME PL NILHA), CONTENDO TODOS OS VALORES UNITÁRIOS OFERTADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA VENCEDORA), EM ATÉ 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DESTES PREGÃO , CONFORME LANCE /VALOR FINAL (VENCEDOR)**

**II - DAS RAZÕES DA REFORMA**

Fica fácil de entender, que a empresa ELLEN BERNARDES BARBOSA , CNPJ: 37.835.169/0001-71 , não poderia ter participado da fase de lances , e nem mesmo ter sua proposta classificada , por não ter atendido o item 5.2.4 , onde interferiu diretamente no processo legal do certame .

Rua dos Ferroviários n 66 – Jardim Mesquita , Jacareí-SP  
contato@groupaccord.com.br  
www.groupaccord.com.br

Leão de Judá  
Assessoria e Serviços  
CNPJ 45.674.931/0001-03



CRA-SP



**LEÃO DE JUDÁ**  
ASSESSORIA E SERVIÇOS

**LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 45.674.931/0001-03**

**EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. HABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º, Lei n.º 8.666 /93). Não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado.**

**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**

Vejamos que a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Negra habilitou a empresa **ELLEN BERNARDES BARBOSA** indo em desacordo com as leis supremas do edital assim como elencado acima em Jurisprudencia Sedimentada nos tribunais patrios.

**Leão de Judá**  
**Assessoria e Serviços**  
**CNPJ 45.674.931/0001-03**

Rua dos Ferroviários n 66 – Jardim Mesquita , Jacareí-SP

contato@groupaccord.com.br  
www.groupaccord.com.br



**CRA-SP**



**LEÃO DE JUDÁ**  
ASSESSORIA E SERVIÇOS

LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 45.674.931/0001-03

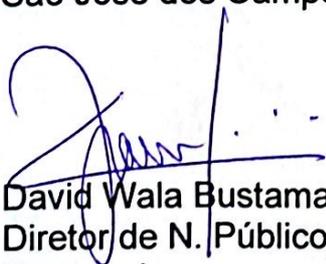
### III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, prosseguindo com o pleito licitatório.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior.

Nestes Termos  
P. Deferimento

São José dos Campos /SP – 30 de Outubro de 2023



David Wala Bustamante  
Diretor de N. Públicos  
Procurador

Leão de Judá  
Assessoria e Serviços  
CNPJ 45.674.931/0001-03

Rua dos Ferroviários n 66 – Jardim Mesquita , Jacareí-SP  
contato@groupaccord.com.br  
www.groupaccord.com.br



**CRA-SP**